



DECRETO N.º 527/2019.

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto
n.º 296/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e com base na Comunicação Interna n.º 268/2019/SEMA/PMU,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto n.º 296, de 25 de setembro de, 2006 que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, os imóveis que menciona”, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 2º Os imóveis, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, destinam-se a construção de um novo abrigo de animais (canil), visando a efetiva implementação de programa de controle da população de cães errantes, no município de Uruguaiana/RS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.”

Parágrafo único. A alteração da finalidade de utilização dos imóveis anteriormente prevista, decorre da recente reversão dos mesmos ao patrimônio público do Município, pelas considerações expostas do Decreto n.º 329, de 2 de maio de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2019.

Antonio Augusto Brasil Carús,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.